



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

EMENDA MODIFICATIVA 011/2019

Emenda ao Projeto de Lei Complementar 001/2019

SUMULA: – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

ONDE SE LÊ

Artigo 138 –

§ 1º - A licença prevista no caput do artigo somente será concedida a servidor eleito para cargo de presidência na referida entidade.

PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 138 –

§ 1º - A licença prevista no caput do artigo somente será concedida a servidor eleito para cargo de presidência **e diretor** na referida entidade.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2019.

Osvaldo dos S. Antivero
Vereador

Adam Lineker de O. Azevedo
Vereador

Caio Augusto Pazzotti T. Guedes
Vereador

Noel de Moura Neto
Vereador

Pedro Carlos Lisboa de Jesus
Vereador

Marco Aurélio Bertan
Vereador

Marlon Cruz Prêmoli
Vereador

Rubisnei Aparecido da Silva
Vereador

Sueli Casteluzzi Vechiatto
Vereadora